

## **CONTRATO/REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE INGRESSO DE EVENTO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**

Para os fins do art. 46, do CDC, fica o Consumidor cientificado que, antes de efetuar o pagamento de qualquer das parcelas do preço correspondente ao(s) Pacote(s) Hotel e Camarote Brahma (hospedagem no Hotel Brahma + acessos Camarote Brahma), deverá ler, com atenção, todas as normas e condições gerais abaixo transcritas, as quais integram o contrato ora firmado com a AMB TURISMO E VIAGENS LTDA. – CNPJ n. 14.177.013/0001-45 (“QUERO ABADÁ”), obrigando as partes para todos os fins de direito. Antes de efetuar qualquer pagamento, tome esclarecimentos, junto à QUERO ABADÁ, a respeito de possíveis dúvidas, seja pessoalmente, em qualquer dos nossos pontos de venda, pelo whatsapp (71) 9 9164-1403, ou pelo correio eletrônico: [sac@queroabada.com.br](mailto:sac@queroabada.com.br)

### **1 CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1** A QUERO ABADÁ disponibilizará a aquisição do Pacote Hotel e Camarote Brahma, que contempla a hospedagem no Hotel Brahma e os acessos ao Camarote Brahma (Salvador, Bahia) no período de 08/02/2024 e 14/02/2024, aqui referido simplesmente como (“PACOTE”).

**1.2** O PACOTE será destinado aos espectadores do carnaval, ora Consumidores, os quais terão direito de acesso a hospedagem no Hotel Brahma e aos ingressos/camisas de acesso ao Camarote Brahma (Salvador, Bahia), de acordo com os dias de PACOTE escolhido, aqui referidos como (“HOTEL BRAHMA” e “CAMAROTE BRAHMA”).

**1.3** Serão disponibilizados para aquisição 02 (dois) tipos de PACOTE:

- (I) (“PACOTE 6 DIAS”) – 06 (seis) dias de hospedagem no HOTEL BRAHMA + 06 (seis) dias de acesso ao CAMAROTE BRAHMA, no período de 08/02/2024 a 14/02/2024.
- (II) (“PACOTE 5 DIAS”) – 05 (cinco) dias de hospedagem no HOTEL BRAHMA + 05 (cinco) dias de acesso ao CAMAROTE BRAHMA, nos períodos de 08/02/2024 a 13/02/2024 ou 09/02/2024 a 14/02/2024.

**1.4** O Consumidor que adquirir o PACOTE 5 DIAS, deverá optar, no ato de aquisição do PACOTE, o período de escolha. Em caso de necessidade de alteração do período do PACOTE, deverá o Consumidor entrar em contato com a QUERO ABADÁ para verificar a disponibilidade de alteração, o que somente poderá ocorrer até a data de 08/12/2023, estando a efetivação da alteração sujeita à disponibilidade.

**1.5** Ao efetuar o pagamento de qualquer das parcelas do preço, o Consumidor estará comprometendo-se a cumprir integralmente o disposto nas presentes condições contratuais de venda, manifestando, assim, o seu inteiro conhecimento e concordância com todo o teor do presente contrato.

**1.6** O não comparecimento do cliente ao HOTEL BRAHMA no horário convencionado para o check-in, importará no cancelamento de sua Reserva, após decorridas 12 horas do horário convencionado, aplicando-se o disposto no item 1.7 abaixo.

**1.7** Em caso de *No Show* (não comparecimento do hóspede), não haverá reembolso do valor pago.

### **2 PAGAMENTOS E POLITICAS DE CANCELAMENTO**

**2.1** Os pedidos de compras efetuados fora do estabelecimento, ou seja, por meios eletrônicos, estão sujeitos à confirmação, que o consumidor se obriga a obter junto à QUERO ABADÁ em até 72 (setenta e

duas) horas após a emissão do respectivo pedido. A compra somente será válida após a confirmação obtida.

**2.2** Os pagamentos deverão ser efetuados unicamente na sede da QUERO ABADÁ ou nos bancos indicados no(s) boleto(s) bancário(s) por esta emitido(s). A QUERO ABADÁ não se responsabilizará por pagamentos efetuados a terceiros.

**2.3** O atraso no pagamento das parcelas do preço implicará na incidência de multa (2%), atualização monetária (IPCA-FGV) e juros de mora (0,03% a ao dia).

**2.4** O atraso no pagamento, de qualquer das parcelas do preço, superior a 60 (sessenta) dias acarretará a rescisão, de pleno direito, do contrato, com o cancelamento da compra e a perda, em favor da QUERO ABADÁ, da quantia equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total pago, a título de multa compensatória tendo em vista despesas administrativas. Neste caso, além da multa, serão abatidos os valores correspondentes a eventuais brindes promocionais recebidos por ocasião da compra, se for o caso.

**2.5** O pagamento do valor correspondente à devolução será realizado pela QUERO ABADÁ mediante a solicitação a ser enviada pelo cliente através do e-mail [sac@queroabada.com.br](mailto:sac@queroabada.com.br) ou entregue em uma de suas lojas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do Evento, devendo este, ainda, providenciar a entrega de todos comprovantes originais de pagamento da compra na sede da QUERO ABADÁ.

**2.6** No caso de pagamento parcelado, se quaisquer documentos de crédito não forem liquidados, fica autorizada a substituição dos mesmos por cobrança bancária, através de duplicatas, acrescidas de multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária, as quais dou como aceitas.

**2.7** A desistência, pelo Consumidor, somente poderá ocorrer, sem ônus para este, quando a compra houver sido efetuada fora do estabelecimento (por meios eletrônicos), dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos, e desde que ainda não tenha ocorrido o EVENTO e que não tenha(m) sido retirada(s) a (s) camisa e o (s) ingresso (s) de acesso por ele adquirido (s).

**2.8** As partes, desde já, convencionam que, na hipótese de o carnaval de 2024 vir a ser suspenso, adiado ou cancelado em face pandemia, calamidade pública e ou de eventuais restrições legais para a sua realização, será cumprida a política de cancelamento de compras determinada na legislação vigente, ficando o Consumidor, desde já informado sobre as normas para troca, devolução e ou prorrogação a serem observadas na hipótese de cancelamento do EVENTO.

**2.9** Considerando os termos da legislação atualmente vigente (Lei Federal n. 14.046 de 24/08/2020), a política de cancelamento a ser observada na hipótese da cláusula 2.8, durante a sua vigência, será a seguinte: **I** – será assegurado ao consumidor o direito à remarcação, sem custo adicional, do seu ingresso de acesso para a nova data de realização do EVENTO, observado o (s) mesmo (s) dia (s) adquirido (s); **II** – alternativamente, poderá ser disponibilizado ao consumidor o crédito decorrente da compra para uso ou abatimento na nova compra de outros eventos realizados ou comercializados pela QUERO ABADÁ, sem qualquer custo adicional para o mesmo, que deverá ser utilizado no prazo de até no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de encerramento das restrições; **III** – não sendo possível oferecer ao Consumidor uma das alternativas previstas nos incisos I e II, o valor da compra lhe será ressarcido integralmente no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do estado das restrições.

**2.10** Independentemente do disposto na cláusula 2.9 supra, nos termos da cláusula 2.12 abaixo, ao consumidor que não desejar a remarcação ou utilização do crédito, deverá ser aplicado o quanto ali disposto.

**2.11** Havendo alteração na legislação que modifique as condições previstas na cláusula 2.9 acima, será aplicada a nova lei, em substituição ao quanto ali disposto.

**2.12** Salvo na hipótese prevista na cláusula 2.7, a desistência do PACOTE, pelo Consumidor, acarretará na perda, em favor da QUERO ABADÁ, da multa compensatória (despesas administrativas) adiante estipulada:

**A** - Se a desistência for formalizada até o 08/12/2023 a multa será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da compra do PACOTE;

**B** - Se a desistência for formalizada após o dia 09/12/2023, a multa será de 100% (cem por cento) sobre o valor total da compra do PACOTE.

**2.13** Não poderá haver desistência a partir da data prevista para o início do PACOTE, ou mesmo, antes desta data, se o cliente já houver feito check-in no Hotel e/ou retirado a camisa e o ingresso de acesso.

**2.14** Nas hipóteses de desistência previstas no item 2.12, o cliente deverá formalizá-la, por escrito, através de carta enviada através do e-mail [sac@queroabada.com.br](mailto:sac@queroabada.com.br), ou entregue, mediante protocolo, na sede da QUERO ABADÁ, devendo, ainda, proceder á entrega do(s) comprovante(s) original(is) de pagamento da compra.

**2.15** Na hipótese de desistência formalizada em consonância com a cláusula 2.12, além da multa compensatória ali prevista, serão também deduzidos os valores correspondentes a eventuais brindes promocionais recebidos por ocasião da compra, a exemplo de ingressos adicionais para festas, CD's, camisetas, souvenirs, etc.

**2.16** A QUERO ABADÁ não aceitará, em nenhuma hipótese, desistência quando a compra se tratar de pacotes promocionais, assim compreendidos aqueles que ofertem benefícios adicionais ao cliente, a exemplo das compras feitas com a bonificação em programas de fidelidade, milhagem e outras, quando for o caso.

**2.17** Nas compras feitas através de cartão de crédito, a QUERO ABADÁ poderá proceder à devolução do valor pago, após as deduções (alíneas "a" e "b" da cláusula 2.12, conforme o caso), mediante estorno (parcial ou total) da compra junto à respectiva administradora, quando esta assim o consentir.

**2.18** O consumidor deverá comunicar imediatamente a ocorrência de extravio, perda ou roubo do(s) comprovante(s) de pagamento à QUERO ABADÁ.

### **3 POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**

**3.1** Considerando o PACOTE adquirido ser composto pela hospedagem no HOTEL BRAHMA e acesso ao CAMAROTE BRAHMA, a transferência de titularidade do PACOTE somente ode ser feito de forma completa, sendo vedada a transferência da hospedagem ou do acesso ao CAMAROTE BRAHMA de forma individualizada.

**3.2** A transferência de titularidade deverá ser solicitada até 1 (um) dia antes da data prevista para o início do PACOTE, devendo formalizá-la, por escrito, através de carta enviada através do e-mail [sac@queroabada.com.br](mailto:sac@queroabada.com.br), ou entregue, mediante protocolo, na sede da QUERO ABADÁ, que, caso acolhida ensejará o pagamento de taxa administrativa adiante estipulada, calculada sobre o valor da compra, em favor da QUERO ABADÁ, devendo, ainda, proceder a entrega do(s) comprovante(s) original(is) de pagamento da compra:

- (i) Se a solicitação de troca for formalizada no período de até 15 (quinze) dias antes da data prevista para início do PACOTE, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da compra.
- (ii) Se a solicitação de troca for formalizada no período entre 14 (catorze) e 1 (um) dia antes da data prevista para o início do PACOTE, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra, desde que não tenha o cliente retirado o ingresso e camisa de acesso. Caso já tenha ocorrido a retirada, nesta hipótese, não será possível a troca ou alteração.

**23.** A QUERO ABADÁ não aceitará, em nenhuma hipótese, solicitações de alteração quando a compra se tratar de pacotes promocionais, assim compreendidos aqueles que ofertem benefícios adicionais ao cliente, a exemplo das compras feitas com a bonificação em programas de fidelidade, milhagem e outras, bem como nas compras em que tenham sido ofertados ao cliente brindes promocionais, a exemplo de ingressos adicionais para festas, CD's, camisetas, souvenirs, etc.

#### **4     RETIRADA**

**4.1** A(s) camisa(s) e o(s) ingresso(s) de acesso serão entregues na semana de início do PACOTE, na cidade de Salvador, Bahia, exclusivamente no local, data e horários a serem confirmados oportunamente pelo cliente junto à QUERO ABADÁ.

**4.2** O acesso pelo Consumidor as dependências do HOTEL BRAHMA, ocorrerá nos dias estabelecidos no ato da compra do PACOTE, respeitando os horários e condições de Check-in previstos no Anexo – Regulamento Interno Hospedagem, que é parte indissociável do presente instrumento.

**4.3** Para a retirada do PACOTE é imprescindível o comparecimento pessoal do titular da compra e a entrega do(s) comprovante(s) de pagamento original (is), bem como a apresentação de documento oficial de identificação pessoal com fotografia, podendo ser: RG, CNH, CTPS, passaporte ou carteira de identidade profissional expedida por Conselho de Classe.

**4.4** O documento oficial de identificação pessoal apresentado pelo cliente poderá ser recusado se, em razão do tempo de expedição e/ ou do mau estado de conservação, não for possível a identificação do cliente.

**4.5** A retirada da(s) camisa(s) e do(s) ingresso(s) de acesso ao CAMAROTE BRAHMA através de procurador somente será admitida mediante a entrega do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Cartório e da cópia do RG do titular da compra, além do(s) comprovante(s) de pagamento original (is), sendo vedado o substabelecimento de poderes do procurador para terceiros. Não será admitida a retirada por procurador nas compras definidas na cláusula 5.6 deste Contrato.

**4.6** A entrega de camisa(s) e dos(s) ingresso(s) de acesso ao CAMAROTE BRAHMA aos adquirentes do PACOTE será feita nas dependências do HOTEL BRAHMA, salvo se houver comunicação posterior, em sentido diverso, pela QUERO ABADÁ.

**4.7** O Consumidor não poderá recortar a camisa de acesso, nem, muito menos, suprimir a marca ou selo de segurança nela constante, ficando cientificado de que não será permitida a sua permanência dentro do CAMAROTE BRAHMA se não estiver trajando a camisa e a pulseira específicas do dia correspondente. A permanência do cliente no CAMAROTE BRAHMA só será permitida com a utilização conjunta da pulseira individual de acesso, que será obtida na entrada, mediante a entrega do ingresso respectivo

**4.8** Na camisa, a ser entregue ao Consumidor, poderão constar marcas ou mensagens publicitárias de anunciantes contratados pela QUERO ABADÁ e ou pela produtora do CAMAROTE BRAHMA, com o que concorda o Consumidor.

**4.9** O consumidor fica cientificado e autoriza previamente a QUERO ABADÁ e ou a produtora do CAMAROTE BRAHMA a exibir, por qualquer meio e veículo de comunicação e ou em locais públicos, as filmagens e/ou fotografias realizadas nas dependências do CAMAROTE BRAHMA e ou do HOTEL BRAHMA, inclusive aquela(s) na(s) qual(ais) esteja sendo reproduzida a sua imagem.

## **5 DEMAIS CONDIÇÕES**

**5.1** Em razão de eventuais alterações que possam ocorrer na programação do CAMAROTE BRAHMA, o cliente deverá confirmar, na data prevista para a sua realização, os horários de início e encerramento através do site [www.camarotebrahmasalvador.com.br](http://www.camarotebrahmasalvador.com.br).

**5.2** Se, por motivo de caso fortuito ou de força maior, não puder ser realizado CAMAROTE BRAHMA ou o funcionamento do Camarote na data escolhida, fica estabelecido que nova(s) data(s) será (ão) designada(s) para a realização e as hospedagens serão remar cadas. Caso isto não seja possível, o consumidor receberá o ingresso de acesso a camarote equivalente ao adquirido e hospedagem compatível.

**5.3** Se, por motivo de doença, falecimento ou outro fator impeditivo, qualquer dos artistas contratados para apresentar-se durante o CAMAROTE BRAHMA não puder comparecer, fica ajustado que o a QUERO ABADÁ providenciará a sua substituição por outro artista de expressão artística semelhante. Caso isto não seja possível, o consumidor receberá outro camarote equivalente ao adquirido para o mesmo dia.

**5.4** O preço PACOTE será o da data da compra. Eventuais reduções de preços não ensejarão reembolso da diferença, assim como na hipótese de aumentos, não será cobrado o acréscimo.

**5.5** O presente negócio jurídico é pessoal e intransferível.

**5.6** Nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de início do carnaval, as compras realizadas através da página eletrônica na internet, por meio de cartão de crédito, somente poderão ser efetuadas em nome do próprio titular do cartão de crédito respectivo.

**5.7** Nas compras realizadas pela forma e no período indicados na cláusula 5.6, o cliente deverá comparecer, pessoalmente, para retirar o(s) ingresso(s) e camisa(s) de acesso integrantes do PACOTE adquirido, não podendo se fazer substituir por procurador ou terceiro. Para retirar os produtos, o cliente deverá apresentar o cartão de crédito utilizado na compra e assinar um termo de confirmação do reconhecimento da operação.

## **6 DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

( ) Sim, o **Consumidor** autoriza expressamente a **QUERO ABADÁ** a proceder ao tratamento de todos os seus dados e informações pessoais fornecidos quando da celebração do presente contrato e ao longo de sua vigência, o que abrange não apenas a prática de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, legais e ou regulatórias dele decorrentes, mas, também aqueles realizados para fins de estudos, pesquisas e ou envio de publicidade, podendo, todavia, revogar esta autorização, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa a ser entregue à QUERO ABADÁ, mediante protocolo ou aviso de recebimento.

( ) Não, o **Consumidor** não autoriza a **QUERO ABADÁ** a proceder ao tratamento de todos os seus dados e informações pessoais fornecidos quando da celebração do presente contrato e ao longo de sua vigência, para fins de estudos, pesquisas e ou envio de publicidade, ficando, todavia, assegurado à **QUERO ABADÁ** o direito de fazê-lo no que se refere aos atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, legais e ou regulatórias dele decorrentes, e nas demais hipóteses autorizada na Lei 13.709/2018.

As normas acima transcritas integram o Contrato de Vendas ora firmado entre o cliente e a QUERO ABADÁ.

( ) Li e compreendi o disposto nas cláusulas do Contrato de Aquisição de Ingresso para Evento acima e concordo integralmente com todas as condições ali transcritas, razão pela qual subscrevo o seu teor, assinalando neste campo, exarando o meu de acordo.

( ) NÃO concordo com o disposto nas cláusulas do Contrato de Aquisição de Ingresso para Evento acima, razão pela qual deixo de subscrever o seu teor, ao assinalar neste campo específico.

AMB TURISMO E VIAGENS LTDA.  
CNPJ: 14.177.013/0001-45

## ANEXO - REGULAMENTO INTERNO HOSPEDAGEM

Prezado Hóspede, para seu próprio conforto e segurança, bem como dos demais hóspedes, pedimos a gentileza de lerem atentamente e observarem nosso Regulamento Interno: A hospedagem no Hotel é regida pelas condições abaixo descrita:

### **1) HORÁRIOS:**

CHECK IN: 14h00 / CHECK OUT: 12h00 (independente do horário de chegada do hóspede ao hotel). Para check out após as 12h, somente mediante autorização prévia da Recepção, o que deverá ser solicitado até às 10h. Somente será concedida a referida autorização após confirmada disponibilidade do apartamento. Para uma possível prorrogação de check out, será cobrada tarifa extra, conforme tarifário constante na recepção.

### **2) RESTAURANTE:**

O Café da manhã é servido das 6h00 às 11h. O Hotel somente servirá os itens constantes da mesa do café da manhã, bem como aqueles oferecidos pelas garçonetes, de modo que em havendo solicitação de itens extras ao oferecido na mesa do café da manhã, serão cobrados.

### **3) IDENTIFICAÇÃO DOS HÓSPEDES**

De acordo com Instrução Normativa do Ministério do Turismo (EMBRATUR), é obrigatório quando da Entrada/Check-In o preenchimento da FRH (Ficha de Registro de Hóspedes) bem como a apresentação de documento original válido com foto. O mesmo serve para adolescentes 12 a 17 anos de idade. Em caso de crianças (0 a 12 anos), além do documento de identificação (certidão de nascimento ou outro oficial) será necessária autorização por escrito, com firma reconhecida, dos pais (ambos), caso a criança esteja acompanhada de outras pessoas que não sejam os próprios pais.

### **4) DEVERES DOS HÓSPEDES**

- a) manter conduta condizente com o ambiente sócio familiar do Hotel;
- b) respeitar os horários e normas de funcionamento dos serviços oferecidos;
- c) levar ao conhecimento dos gerentes qualquer irregularidade ocorrida nas dependências do Hotel, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis;
- d) indenizar eventuais prejuízos ou danos causados ao Hotel;
- e) desocupar o apartamento até às 12h (doze horas). Somente após a desocupação e a entrega das chaves é que será efetuado o encerramento da fatura. O não atendimento do horário de saída e sem que haja prévia solicitação e autorização para prorrogação de check-out, e não estando o hóspede presente no hotel, este poderá deslocar os pertences do hóspede para a recepção ou outro apartamento com a supervisão de um gerente ou responsável. Caso opte pelo prolongamento da estada, o hóspede deverá solicitar à Recepção até às 10h do dia do check-out. Havendo disponibilidade, a solicitação poderá ser atendida, com possibilidade de um custo para extensão do late check-out.
- f) utilizar os bens do Hotel com cuidado para evitar danos, como manchar ou rasgar roupas de cama e banho, danificar equipamentos elétricos e eletrônicos, cama/armário/cofre e objetos de decoração e iluminação. Qualquer dano aos bens em seu poder, será cobrado adicionalmente às diárias e outras despesas.

### **5) LIMITAÇÕES**

- a) utilizar-se de empregado do Hotel para realização de serviços particulares;
- b) interferir, direta ou indiretamente, nos serviços de responsabilidade da Administração do Hotel;
- c) hospedar no mesmo apartamento, pessoas além do limite permitido pelo tipo de acomodação, consoante contratado;
- d) praticar atos considerados nocivos e/ou inadequados à moral e aos bons costumes;
- e) Fumar dentro do restaurante, apartamentos, banheiros e outras áreas internas, devendo o hóspede utilizar à área externa do Hotel para tal;
- f)cozinhar nos apartamentos. O uso do frigobar deve ser respeitado, sendo proibido levar para dentro das suítes qualquer tipo de alimentos e bebidas. Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos trazidos de fora do hotel;
- g) O uso de som em volume elevado, devendo haver respeito pelo silêncio para os demais hóspedes, especialmente após as 22h;
- h) estender roupas na varanda do Hotel;
- i) o porte e uso de qualquer tipo de objeto ou substância legalmente proibida ou de qualquer tipo de arma;
- j) a prática de esportes em locais impróprios ou que possam oferecer riscos aos demais usuários;
- k) a utilização de brinquedos em locais impróprios ou que possam causar danos a terceiros;
- l) levar animais às dependências do Hotel;
- m) abandonar recipientes de vidro em locais inapropriados como nas áreas de circulação e lazer;

## **6) ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES**

Quando estiver saindo a passeio ou utilizando as áreas comuns do hotel, cuide bem de seus pertences, como, máquinas fotográficas, celulares, mochilas, bolsas, etc. Nunca deixe estes objetos soltos e sem vigilância. A guarda dos mesmos é de responsabilidade exclusiva do hóspede proprietário. Ao sair do quarto, certifique-se de ter trancado as janelas e fechado a porta. Bens e objetos de valor como joias, relógios, máquinas fotográficas, celulares, cartões de crédito, identidade, passaporte, papel moeda (reais, dólares, etc.), devem ser mantidos no cofre do quarto, disponibilizado gratuitamente pelo hotel, e este deve estar devidamente trancado.

Para quaisquer informações a respeito da cidade, serviços, passeios, remédios, assistência médica, mecânica e sugestões, pede-se aos Srs. hóspedes dirigirem-se à recepção. Ficaremos satisfeitos em ajudá-los.

Não é permitido retirar das dependências do Hotel roupa de banho ou outros objetos de propriedade do Hotel. Eventuais danos que venham a ser causados ao patrimônio do Hotel, seja pelo titular da hospedagem ou seus acompanhantes, serão ressarcidos no ato do fechamento da conta, tomando-se como referência os valores constantes da planilha de custos e bens de valores patrimoniais, disponível junto à Gerência.

Não é permitido, a qualquer hora, o uso de aparelhos sonoros ou instrumentos que incomodem assim como, conversas em altas vozes, gritos ou palavreado que atentem contra a tranquilidade ou provoquem constrangimento aos demais hóspedes, principalmente no período entre 22 e 7 horas. Portanto, a partir das 22 horas, o silêncio deve ser respeitado por todos, salvo em eventos internos do hotel, em que todos os hóspedes estarão cientes de sua realização.

Todo aquele que proceder de maneira inadequada, contrária a este regulamento ou transgredir normas legais ou de moral, será convidado a retirar-se do estabelecimento, sem direito a ressarcimento do valor pago.

Ao Hotel é reservado o direito de solicitar a desocupação de apartamentos quando verificado o uso por pessoas embriagadas, para atividades ilegais, contrárias à moral ou aos bons costumes. De



acordo com os Artigos 82 e 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente, “é proibida a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se acompanhado pelos pais ou responsável legal”, comprovando-se documentalmente o parentesco ou condição, ou ainda, se acompanhada de pessoa maior, com autorização por escrito e com firma reconhecida do pai, mãe ou responsável legal.

Cabe ao Responsável Legal prevenir-se para que os adolescentes não permaneçam desacompanhados nas áreas privativas (apartamentos) e áreas comuns do Hotel, evitando possíveis incidentes. As áreas comuns (áreas externas, incluindo calçadas, escadarias e estacionamento, por exemplo, e áreas internas como hall de entrada, sala de TV, escadarias, etc.) usualmente são de trânsito de terceiros, sendo os Srs. Hóspedes responsáveis por seus pertences e menores de idade nessas áreas.

As despesas que não estão cobertas pelas diárias (consumo no bar e frigobar, telefone e outros) serão acrescidas nas diárias.

A mudança de apartamento (upgrade) algumas vezes é possível, outras vezes não, dependendo da ocupação do hotel no momento da solicitação. A impossibilidade de upgrade não gera qualquer tipo de indenização ao hóspede.

Não são de responsabilidade do Hotel serviços como táxi, farmácia, locadora de autos, restaurante, passeios turísticos, delivery, etc.

O Hotel não dispõe de salva vidas para as piscinas, portanto, não se responsabiliza por qualquer problema que eventualmente possa acontecer, principalmente pessoas que não sabem nadar. O mesmo critério é aplicado em toda área de lazer.

Os pertences dos hóspedes perdidos ou esquecidos no Hotel, serão guardados pelo prazo máximo de 03 (três) meses, ficando o Hotel livre para dar o destino que achar conveniente após esse período.